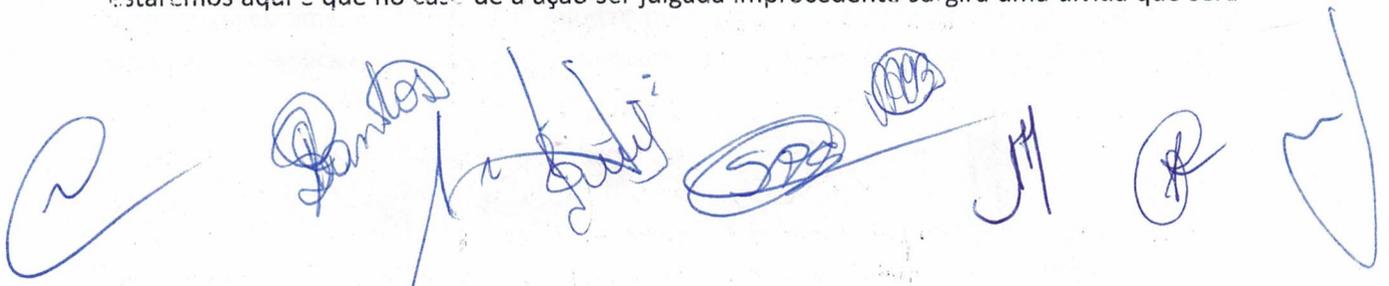
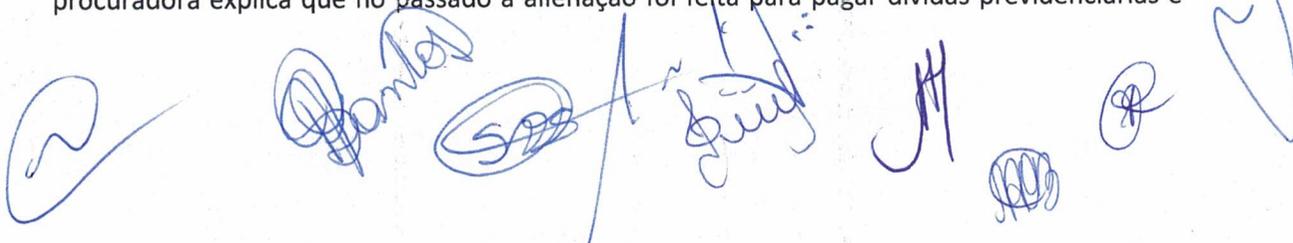


## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM

Aos nove de julho do ano de dois mil e vinte um, às dez horas e trinta minutos, reuniu-se na sede do IPREM os conselheiros administrativos: Paula Juliana dos Santos, Silvio Aparecido e o por videoconferência Mariluce Alexandre de Oliveira Balsamão, o prefeito Adair Divino da Silva, a procuradora do município Ivelony Campos Zilmar do Nascimento, o controlador interno Leonardo Pacheco Silva, a advogada do Iprem Sabrina Nascimento Faria e a superintendente Joana Darc da Silveira Macedo. A reunião contou com a participação virtual do assessor Sérgio Nicoli Aguiar. Sergio inicia falando que desde a notificação se pensa em contestar a cobrança do PASEP. Que a Receita Federal tem apurado a base de cálculo sobre todas as receitas previdenciárias. Que já era uma posição esperada. Que a advogada Sabrina e ele trabalharam teses para contestar judicialmente. Que não tem muitas ações e nem jurisprudências a respeito. Que tem uma ação do estado do Rio Grande do Sul sobre a taxaço de seus repasses. Que talvez seja uma ideia a administração contestar como foi feito no estado do Rio Grande do Sul. Que apresentou ao conselho o risco dessa ação. Que ele pensava que se entraria com uma ação tanto para reaver os valores já pagos como para suspender pagamentos. Que há risco de se questionar o parcelamento pois o valor da causa é alto e que tem um risco de sucumbência de custo alto. Que é preciso pensar se haverá recurso suficiente para fazer frente aos gastos no caso de perder a ação. Que sendo assim surgiu a discussão de se pedir a suspensão daqui para a frente. A superintendente coloca que pensou em entrar com a ação para suspensão do parcelamento, mas que a partir de estudos pensa que o que foi pago não deveria ser contestado e que a intenção é entrar para não pagar sobre algumas receitas daqui para a frente. Que o motivo de chamar para essa conversa é que é preciso definir juntos para no futuro não haver dúvidas. O prefeito pergunta sobre o valor que foi parcelado. O controlador interno Leonardo coloca que o valor parcelado de 2017 a 2019 é de R\$ 456.284,64 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). A superintendente coloca que o custo mensal do PASEP pago pela taxa de administração é de R\$14.000,00 (quatorze mil reais). O prefeito coloca que dessa maneira, pedindo só para não pagar daqui para frente fica parecendo que reconhece a dívida já que não contesta os valores pagos. Silvio coloca que quando discutido anteriormente se pensou no valor total, mas que após a colocação de um possível honorário de sucumbência o conselho ficou receoso. Sérgio coloca que se pensou em registrar de forma explícita as decisões para que daqui a 8 anos todos saibam o porquê de elas terem sido tomadas. Joana coloca que na reunião se chegou a essa conclusão sob os riscos que corremos. Que daqui a um tempo não estaremos aqui e que no caso de a ação ser julgada improcedente surgirá uma dívida que será



questionada pelos que aqui estiverem. O prefeito coloca que os questionamentos virão de qualquer forma. Sergio coloca que tem duas teses que não estão na peça e que podem ser usadas que é o fato da PEC paralela já abordar este assunto e também a de os municípios onde não tem a autarquia não recolherem o PASEP, o que configura o tratamento desigual. A procuradora Ivelony coloca que se não houver uma provocação o judiciário nunca discutirá o assunto, que sendo assim pensa que deve entrar com a ação e reservar os valores. Que acredita ter fundamentação suficiente para entrar com a ação totalmente. O prefeito fala que concorda em fazer a ação total e não parcial, que acha incoerente. Que ao seu ver acionar a justiça parcialmente ou seja, para parar de pagar o tributo e não reclamando os valores já pagos, seria causa perdida. A superintendente Joana coloca que o Iprem não tem valores reservados. Que os valores da taxa administrativa não sobram para uma reserva. Que sua preocupação é que a ação se resolva dentro do mandato. Questiona que se nesse caso a administração assumiria os honorários de sucumbência. O prefeito fala que não tem legalidade. Sergio coloca que o excedente de despesas a serem pagas com a taxa administrativa pode sim ser pago legalmente pela prefeitura pois existe legalidade de acordo com a portaria 464/2008 do ministério da previdência. O prefeito é contra entrar com a ação pela metade, considerando que entrando somente com a possibilidade de suspender os pagamento daqui para frente, dá o entendimento que concorda com os valores já pago que isso daria margem para perdermos a ação, ele acha que na opinião dele a entrar entraria com tudo, mas coloca que a decisão final precisa ser bem avaliada no sentido de prejudicar futuros superintendentes e conselheiros em caso de resultado negativo da ação. A procuradora Ivelony coloca que em uma ação de regresso bem fundamentada, não é possível haver penalidade por pessoa física. Joana coloca que toda ação do instituto reflete na administração e que sendo assim pensa que a ação tem de ter a responsabilidade compartilhada. A superintendente pergunta se a sucumbência mesmo da parte previdenciária deve ser paga com a taxa administrativa. Chegam a conclusão que não podem pagar com recurso previdenciário. O prefeito pergunta se tem prazo para entrar com a ação ao que Sergio responde que o prazo seria de cinco anos. Joana coloca que se vender a folha pode guardar o valor para pagar o honorário de sucumbência. Sergio coloca que esperar demais também não convém. Joana pergunta se no caso de entrar na justiça e que não consiga vender a folha se pode retirar a ação. Sergio responde que depende da anuência da outra parte. O prefeito pergunta sobre a decisão do conselho em relação ao pagamento. Silvio responde que o conselho é contra pagar o tributo. O prefeito coloca que é contra entrar de forma parcial por entender que haverá uma incoerência no pedido, como já foi exposto anteriormente. O presidente do conselho coloca que a decisão ficou em suspenso por causa do honorário de sucumbência. O prefeito coloca que a decisão final deve ser do conselho e deve ser feita outra reunião com o conselho para que este então decida. O controlador interno Leonardo coloca se seria possível uma alienação para ajudar num possível pagamento de sucumbência. A procuradora explica que no passado a alienação foi feita para pagar dívidas previdenciárias e





# Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

**IPREM**

Instituto da Previdência Municipal de Três Marias

que para fazer caixa não vê possibilidade. A advogada Sabrina coloca que irá acrescentar à peça os dois argumentos citados para passar para a procuradora Ivelony. Sérgio coloca que é interessante juntar as receitas e as despesas na peça. Joana coloca que é interessante colocar só a receita e despesa do primeiro trimestre de 2020. Joana então finaliza a reunião pedindo para que os advogados façam as adições cabíveis, que se marque uma reunião se possível também com os outros conselhos para que possamos discutir e definir juntos. Nada mais havendo a ser tratado eu Paula Juliana dos Santos finalizo a presente ata que após lida será assinada mim e por todos os presentes. Três Marias, nove de julho de dois mil e vinte e um.

Paula Juliana dos Santos

Silvio Aparecido Sobrinho

Joana Darc Silveira Macedo

Mariluce Alexandre de Oliveira Balsamão

Sabrina Nascimento Faria

Adair Divino Da Silva

Leonardo Pacheco Silva

Ivelony Campos Zilmar do Nascimento